

1 Escopo

Esta Norma estabelece os requisitos e a sistemática para a qualificação e certificação de mecânicos lubrificadores e define as atribuições e atividades para o profissional descrito.

2 Referências normativas

Este documento adota como base, mas não se limita a Norma ABNT NBR 15520.

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento.

Como toda norma está sujeita a revisão, recomenda-se àqueles que realizam acordos com base nesta que verifiquem a conveniência de se usarem as edições mais recentes das normas citadas a seguir.

Portaria INMETRO 29 – Vocabulário Internacional de Termos Fundamentais e Gerais de Metrologia;

ABNT NBR 6158 – Sistema de Tolerâncias e Ajustes;

ABNT NBR 8404 – Indicação do Estado de Superfícies em Desenhos Técnicos;

ABNT NBR ISO 9001 – Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos.

ABNT NBR 11436 – Sinalização Manual para Movimentação de Carga por Meio de Equipamento Mecânico de Elevação.

ABNT NBR ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental – Especificação e Diretrizes para Uso.

	Elaboração	Aprovação
Nome	<i>Comissão técnica PNQC</i>	<i>Ernesto Roberto Pinto de Oliveira</i>
Função	<i>Comissão Técnica de Estudo, Revisão e Elaboração de Normas</i>	<i>Diretor Operacional</i>
Data	01/04/2024	19/04/2024

3 Termos, definições e abreviaturas

3.1 Definições

Para os efeitos desta Norma, aplicam-se os seguintes termos definições e abreviaturas:

3.1.1 apelação recurso formal apresentado pelo profissional, para reconsideração de decisões, resultados ou eventos relacionados aos processos de qualificação e certificação.

3.1.2 avaliação exame sistemático para determinar a capacidade de um profissional em atender aos requisitos especificados.

3.1.3 cancelamento da certificação perda definitiva da certificação vigente.

3.1.4 candidato à certificação pessoa que atende aos pré-requisitos estabelecidos nesta Norma, para submeter-se aos exames de qualificação, e que postula a certificação.

3.1.5 capacidade aptidão demonstrada por uma pessoa para desempenhar determinadas atividades e obter resultados que atendam aos requisitos especificados em uma norma ocupacional.

3.1.6 capacitação física e mental requisitos físicos e mentais mínimos necessários que uma pessoa deve possuir para o desempenho das atividades de uma ocupação.

3.1.7 capacitação profissional conjunto de conhecimentos e habilidades obtidos através de formação, treinamento e/ou experiência, para tornar uma pessoa apta a exercer uma ocupação.

3.1.8 certificado documento emitido por um OPC, com base em uma norma de requisitos da ocupação, reconhecendo a qualificação profissional de uma pessoa.

3.1.9 certificação processo de reconhecimento, por um OPC, da qualificação de um profissional, através da emissão de um certificado.

3.1.10 empregador empresa onde trabalha ou trabalhou o candidato à certificação.

3.1.11 entrevista técnica processo realizado pelo instrutor ou profissional da área de educação devidamente capacitado, durante o qual a pessoa candidata a certificação recebe o resultado dos seus exames de qualificação e um relatório de desempenho, contendo seus pontos fortes e de melhoria.

3.1.12 exame de qualificação mecanismo que faz parte da avaliação, o qual mede a competência de um candidato por um ou mais formas, como a escrita, a oral, a prática e a observacional.

3.1.13 exame escrito/teórico exame de qualificação que envolve atividades escritas, abrangendo os conhecimentos tecnológicos requeridos na norma de requisitos da ocupação, durante o qual o candidato deve demonstrar os seus conhecimentos.

3.1.14 exame prático exame de qualificação que envolve atividades práticas, abrangendo os conhecimentos tecnológicos, as atividades requeridas na norma de requisitos da ocupação e a atitude, durante o qual o candidato deve demonstrar os seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

3.1.15 Inspeção sensitiva inspeção baseada nos sentidos visão, audição, tato e olfato através da percepção de dano aparente, ruído, vibração, temperatura e odor.

3.1.16 manutenção (supervisão) da certificação processo estabelecido pelo OPC, para fins de revalidação da certificação de um profissional.

3.1.17 nível graduação das qualificações de uma mesma ocupação, relacionada com a profundidade dos conhecimentos exigidos, correspondendo sempre o nível maior a um maior grau de conhecimento.

3.1.18 organismo de certificação de pessoal (OPC) organismo que avalia a qualificação e certifica profissionais com base em uma norma de requisitos da ocupação.

3.1.19 ocupação conjunto de funções ou tarefas e operações destinadas à obtenção de produtos e/ou serviços.

3.1.20 plano de desenvolvimento profissional documento elaborado pela parte interessada, com base no relatório de desempenho fornecido pelo OPC, durante a entrevista técnica.

3.1.21 Plano de lubrificação roteiro lógico constando código nome do equipamento, número de pontos a lubrificar, frequência de lubrificação, tipo de lubrificante, quantidade necessária e tempo gasto para execução da tarefa.

3.1.22 qualificação processo que avalia a capacitação profissional, física e mental de uma pessoa, em conformidade com o estabelecido em uma norma de requisitos da ocupação.

3.1.23 qualificado *status* dado a uma pessoa que tenha demonstrado capacidade mínima para atender ao estabelecido em uma norma de requisitos da ocupação.

3.1.24 recertificação processo de avaliação periódica, pelo qual deve passar o profissional certificado, com objetivo de comprovar a permanência de seus conhecimentos e habilidades.

3.1.25 recurso processo de avaliação periódica, pelo qual deve passar o profissional que não apresentou a documentação dentro do prazo de 60 dias após o vencimento do certificado, com objetivo de comprovar a permanência de seus conhecimentos e habilidades.

3.1.26 recurso extraordinário processo de avaliação periódica, pelo qual deve passar o profissional que não apresentou a documentação dentro do prazo de 48 meses após o vencimento do certificado, com objetivo de comprovar a permanência de seus conhecimentos e habilidades.

3.1.27 suspensão da certificação perda temporária da certificação vigente.

3.2 Abreviaturas

Para os efeitos desta Norma, aplicam-se as seguintes abreviaturas:

AGMA: American Gear Manufacturers Association;

API: American Petroleum Institute;

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

CBAC: Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade;

DIN: Deutsches Institut für Normung;

EPC: Equipamento de Proteção Coletivo;

EPI: Equipamento de Proteção Individual;

ISO: International Standards Organization;

NBR: Norma Brasileira;

NR: Norma Regulamentadora Publicada pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

NLGI: National Lubrication Grease Institute;

OPC: Organismo de Certificação de Pessoal;

PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;

PNQC: Programa Nacional de Qualificação e Certificação de Pessoal da Área de Manutenção e Gestão de Ativos;

RBC: Rede Brasileira de Calibração;

SAE: Society of Automotive Engineers.

SI: Sistema Internacional de Unidades.

4 Descrição da ocupação de mecânico lubrificador

Neste nível, o profissional está certificado para executar serviços de lubrificação em sistemas de lubrificação, sistemas de alimentação e circuitos hidráulicos na área industrial.

Neste nível, o profissional não está certificado para executar serviços de lubrificação em sistemas de lubrificação, sistemas de alimentação e circuitos hidráulicos de equipamentos e/ou máquinas que trabalhem com oxigênio.

4.1 Atribuições e atividades do mecânico lubrificador

As atividades neste nível são as seguintes:

- Seguir normas e/ou procedimentos de segurança do trabalho e saúde ocupacional;
- Atender de forma disciplinada todos os passos da permissão de serviço estabelecida;
- Identificar, analisar e comunicar condições de risco de acidentes e de doenças ocupacionais existentes nas atividades de lubrificação que serão executadas;
- Assegurar que o sistema de lubrificação, sistema de alimentação e circuito hidráulico envolvido na atividade de lubrificação que será executada, esteja liberado, bloqueado e sinalizado, em condições seguras;
- Assegurar que a área esteja devidamente liberada e sinalizada, quando necessário;
- Observar e seguir a sinalização de segurança;

- Interpretar e seguir as recomendações das fichas de segurança dos produtos químicos utilizados em lubrificação;
- Solicitar o apoio da área de segurança do trabalho para a execução de atividades de lubrificação não rotineiras ou quando julgar necessário;
- Utilizar dispositivos para a redução de riscos de acidentes incluindo os EPI e EPC indicados e necessários para a atividade de lubrificação que será executada.
- Aplicar os conceitos de qualidade e de gestão da qualidade nas atividades de lubrificação que serão executadas;
- Seguir normas e/ou procedimentos organizacionais, de qualidade e ambientais;
- Manter instrumentos de medição, ferramentas manuais, máquinas e equipamentos para lubrificação em condições de utilização, limpos e organizados;
- Manter o uniforme e locais de trabalho limpos e organizados;
- Minimizar os impactos ambientais causados pelas atividades de lubrificação executadas, seguindo normas e/ou procedimentos ambientais;
- Selecionar, segregar, identificar e destinar resíduos das atividades de lubrificação executadas, seguindo normas e/ou procedimentos ambientais;
- Fazer contenção e recolhimento de derramamento de óleo em uma situação emergencial, seguindo normas e/ou procedimentos ambientais.
- Realizar medições e leituras em indicadores/registradores, instrumentos de medição existentes em sistemas de lubrificação e alimentação e circuitos hidráulicos;
- Consultar e interpretar documentação técnica (desenhos, manuais, tabelas, gráficos, histórico de manutenção e especificação) de sistemas de lubrificação e alimentação e de circuitos hidráulicos;
- Listar equipamentos e máquinas que farão parte do plano de lubrificação, identificando os pontos a serem lubrificados;
- Interpretar e cumprir o plano de lubrificação;
- Consultar, interpretar e seguir procedimentos de trabalho aplicáveis à atividade de lubrificação que será executada;
- Inspecionar os sistemas de lubrificação centralizada e forçada, incluindo a verificação da saturação de elementos filtrantes;
- Detectar e comunicar condições anormais de funcionamento, incluindo a identificação de vazamentos em sistemas de lubrificação e alimentação e de circuitos hidráulicos;
- Comunicar possíveis condições anormais em equipamentos e máquinas;
- Identificar e requisitar os materiais para lubrificação aplicáveis à atividade de lubrificação que será executada;
- Selecionar, utilizar e/ou operar instrumentos de medição, ferramentas manuais, máquinas e equipamentos para lubrificação;
- Verificar a condição e aplicabilidade dos materiais para lubrificação;
- Executar a lubrificação conforme plano e procedimento específico;
- Coletar e identificar amostras de lubrificantes e fluídos hidráulicos;

- Completar níveis e ou trocar os lubrificantes existentes em reservatórios;
- Executar a limpeza de reservatórios e sistemas de lubrificação, alimentação e de circuitos hidráulicos;
- Implementar as ações corretivas conforme definido nos laudos de análises de lubrificantes;
- Trocar elementos filtrantes e eliminar vazamentos em sistemas de lubrificação e alimentação e de circuitos hidráulicos;
- Movimentar/transportar os materiais para lubrificação;
- Preencher os itens de registro aplicáveis ao plano de lubrificação incluindo o consumo de lubrificantes e possíveis anormalidades.

4.2 Conhecimentos tecnológicos necessários ao mecânico lubrificador

Os conhecimentos tecnológicos neste nível são os seguintes:

4.2.1 Português, Matemática e Física

a) Português:

- leitura e interpretação de textos;
- gramática e ortografia para redação técnica.

b) Matemática:

- operações com números racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- número racionais;
- área de figuras geométricas planas: retângulo, quadrado, triângulo e círculo;
- volume de sólidos geométricos: paralelepípedo, cubo e cilindro;
- razão, proporção e porcentagem.

c) Física:

- noções sobre os conceitos de velocidade, aceleração, massa, força, pressão, temperatura, torque, atrito, rotação, densidade e viscosidade.

4.2.2 Metrologia e qualidade

a) Metrologia:

- noções sobre o SI e o Sistema Inglês de unidades, incluindo a terminologia conforme a Portaria INMETRO 29;
- unidades do SI e seus múltiplos e submúltiplos, aplicáveis a comprimento, massa, velocidade, temperatura, tempo, pressão, volume, rotação e vazão;
- unidades do Sistema Inglês (ordinário e decimal) aplicáveis a comprimento e pressão;

- operações com unidades do SI e do Sistema Inglês de unidades: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- conversão de unidades: comprimento e pressão;
- principais características, aplicação e utilização de instrumentos de medição: trena, régua graduada, paquímetro, torquímetro, termômetro, manômetro, tacômetro e recipientes graduados para medição de volume.

b) Qualidade:

- noções sobre os conceitos de qualidade e de gestão da qualidade.
- Nota: recomenda-se o conhecimento da terminologia conforme Norma ABNT NBR ISO 9001.

4.2.3 Organização do ambiente de trabalho, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho

a) Organização do ambiente de trabalho:

- organização, limpeza e manutenção do ambiente de trabalho.

b) Meio ambiente:

- noções sobre os conceitos de gestão ambiental;
- terminologia aplicada à gestão ambiental;
- Nota: Recomenda-se o conhecimento da terminologia conforme Norma ABNT NBR ISO 14.001.
- noções sobre identificação e rotulagem de produtos químicos;
- noções sobre coleta seletiva de resíduos;
- noções sobre a legislação ambiental em vigor aplicável a segregação e disposição de produtos químicos.

c) Saúde e segurança do trabalho:

- higiene pessoal;
- noções sobre a finalidade dos exames médicos periódicos e o atestado de saúde ocupacional;
- noções sobre doenças ocupacionais: agentes causadores, sintomas e prevenção;
- noções sobre atividades insalubres e perigosas – prevenção;
- noções sobre primeiros socorros;
- noções sobre ergonomia;
- noções sobre a finalidade e composição da CIPA ;
- prevenção de risco ambiental e mapa de riscos;
- noções sobre análise preliminar de riscos;
- métodos de bloqueio e sinalização de áreas, sistemas de lubrificação, sistemas de alimentação e circuitos hidráulicos;

- riscos e prevenção de acidentes no trabalho;
- cores e sinalização de segurança;
- noções sobre sistemas de prevenção e combate a incêndio;
- utilização e conservação de EPI e EPC;
- ficha de informação de segurança de produto químico – FISPQ.

4.2.4 Leitura e Interpretação de desenho técnico

a) Geral:

- folhas de desenho, legenda, escalas e lista de materiais.

b) Mecânico:

- representação de vistas e cortes;
- representação de elementos de máquinas e conjuntos mecânicos;
- simbologia de tolerâncias de fabricação e de rugosidade superficial conforme normas ABNT NBR 6158 e NBR 8404, respectivamente.

c) Lubrificação e Hidráulico:

- componentes dos sistemas de lubrificação, sistema de alimentação e de circuitos hidráulicos;
- simbologia de componentes de sistemas de lubrificação, sistema de alimentação e de circuitos hidráulicos;
- diagramas de sistemas de lubrificação, sistemas de alimentação e de circuitos hidráulicos.

4.2.5 Movimentação e transporte de carga

- a) Principais características, aplicação e operação/manuseio de equipamentos de movimentação e transporte de cargas: talha até 2 toneladas (manual, elétrica e pneumática), trefor, paleteira e carros manuais;
- b) Principais características, aplicação e manuseio de cabos de aço, correntes, cintas, olhais e manilhas;
- c) Sinalização aplicável à movimentação e transporte de carga, conforme norma NBR 11436.

4.2.6 Elementos de máquinas e tubulações industriais

- Elementos de máquinas:
- nomenclatura e identificação de componentes e equipamentos mecânicos e máquinas;

- principais características e aplicações de elementos de fixação: parafusos, porcas, arruelas, anéis de retenção e rebites;
- principais características e aplicações de roscas;
- principais características e aplicações de mancais de rolamento e deslizamento;
- principais características e aplicações de elementos de vedação: juntas, anéis, gaxetas, selos mecânicos, selos de mancais e labirintos;
- principais características e aplicações de acoplamentos: engrenagem, grade, lâminas e elastômero;
- principais características e identificação de elementos filtrantes;
- principais características e aplicações de transmissões mecânicas: por corrente, por engrenagem, por correia e por embreagens.

b) Tubulações industriais:

- noções sobre as características e aplicações de tubulações e seus acessórios: tubos, válvulas (globo, gaveta, esfera, retenção, borboleta e macho), flanges, conexões
- (curvas, “T” e joelho), junta de dilatação, tubo flexível, filtro de linha, purgador;
- indicadores de perda de carga.

4.2.7 Ferramentas manuais e equipamentos para lubrificação

a) Ferramentas manuais

- principais características, aplicação e utilização de: martelo, macete, marreta, chave de fenda, chave Allen, chave Philips, chave de boca, chave inglesa, chave de impacto (“pancada”), chave copo, chave estria, chave soquete, chave spina (spindle), chave torx, chave de corrente ou cinta, serra, talhadeira, bedame, punção, lima, raspador, alicate, macho, tarraxa, alargador, cossinete, extrator de parafuso, graminho, torquímetro e sacador de polia e rolamento.

b) Equipamentos para lubrificação

- principais características, aplicação, funcionamento e operação de: equipamentos de transferência e aplicação de lubrificantes, equipamentos para lubrificação, separador centrífugo, equipamento de desumidificação, equipamentos para retirada de amostras (bomba de vácuo e tomada minimess), filtro prensa e termo-vácuo.

4.2.8 Materiais para lubrificação

a) Lubrificantes

- classificação de óleos conforme normas *DIN*, *SAE*, *API*, *AGMA* e *ISO*;
- principais características (viscosidade e desempenho) de óleos;

- classificação de graxas conforme normas *NLGI* e *DIN*;
- principais características (consistência e desempenho) de graxas;
- principais funções e aplicações;
- condições de manuseio e armazenagem.

b) Materiais e produtos para limpeza:

- principais características, funções e aplicações.

4.2.9 Hidráulica

- a) noções sobre os conceitos da hidráulica: pressão, vazão e princípio de Pascal;
- b) noções sobre os tipos, características e aplicação dos fluídos hidráulicos;
- c) noções sobre as principais características e aplicação dos componentes e equipamentos de circuitos hidráulicos: reservatórios, bombas, atuadores (motores hidráulicos e cilindros hidráulicos) e válvulas;
- d) noções sobre montagem e desmontagem de circuitos hidráulicos.

4.2.10 Lubrificação

- a) noções sobre os conceitos de manutenção preventiva e preditiva;
- b) terminologia aplicável à mecânica/lubrificação;
- c) inspeção sensitiva;
- d) noções sobre técnicas de montagem e desmontagem de conjuntos mecânicos e de elementos máquinas.
- e) plano de lubrificação;
- f) métodos de limpeza, cuidados durante a lubrificação, controle da contaminação e compatibilidade entre lubrificantes;
- g) sistemas de lubrificação e alimentação e circuitos hidráulicos;
- h) sistemas de reposição e drenagem;
- i) técnicas de montagem e desmontagem de sistemas de lubrificação, alimentação e circuitos hidráulicos;
- j) técnicas de lubrificação;
- k) técnicas de coleta de amostra de lubrificantes;
- l) padrões e técnicas de filtragem.

4.3 Escolaridade do mecânico lubrificador

A escolaridade mínima exigida neste nível corresponde a 4ª série do ensino fundamental.

4.4 Experiência profissional necessária ao mecânico lubrificador

A experiência mínima exigida neste nível está estabelecida na tabela 1:

Tabela 1 – Experiência mínima para candidatos a mecânico lubrificador

Escolaridade	Experiência profissional
4ª série do ensino fundamental	3 anos na área de manutenção mecânica ou de lubrificação
Ensino fundamental ou ensino médio completo com curso de educação profissional inicial e continuada na área de mecânica ou lubrificação ou ensino médio completo	2 anos na área de manutenção mecânica ou de lubrificação
Ensino médio completo com curso de educação profissional inicial e continuada na área de mecânica ou Técnico nas áreas de mecânica ou química	1 ano na área de manutenção mecânica ou de lubrificação

4.5 Capacitação física e mental

Os requisitos mínimos físicos e mentais necessários para o desempenho das funções de mecânico lubrificador são definidos por médico do trabalho, conforme legislação em vigor.

5 Qualificação

5.1 Processo

A figura 1 apresenta o fluxograma do processo de qualificação. Este processo inclui a pré-qualificação, a inscrição, os exames de qualificação e a entrevista técnica.

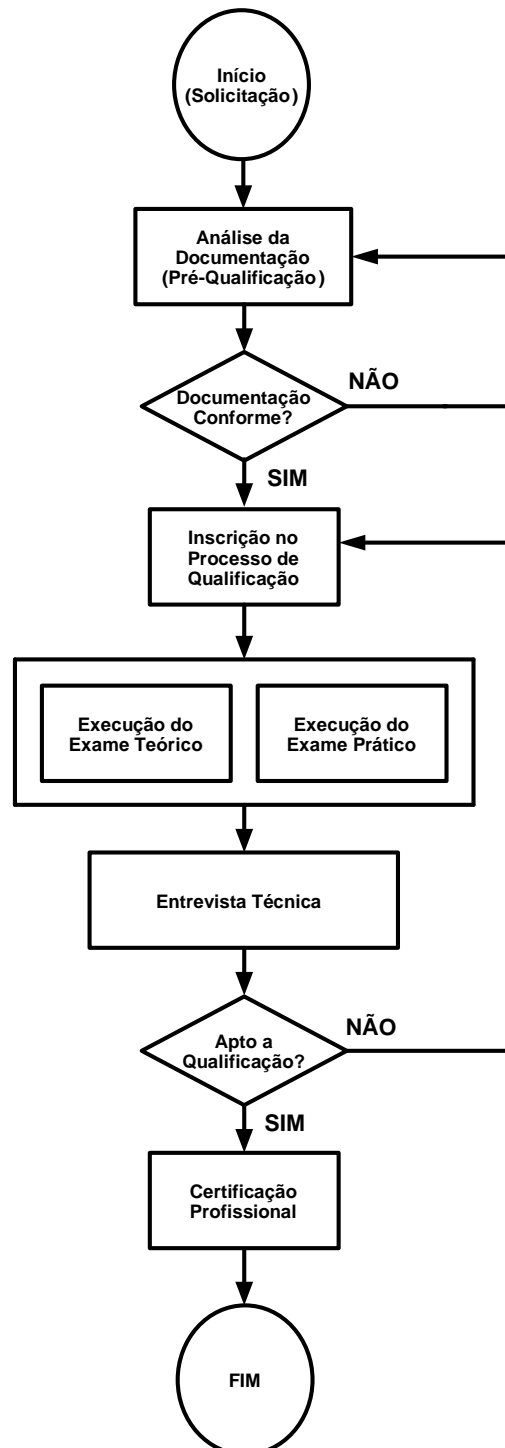


Figura 1 — Processo de qualificação

5.2 Pré-qualificação

O candidato deve atender aos requisitos estabelecidos em 5.2.1 a 5.2.3 para que possa se inscrever neste OPC e realizar os exames de qualificação e a entrevista técnica.

5.2.1 Escolaridade

O candidato deve comprovar, mediante documentos reconhecidos oficialmente, que possui no mínimo a escolaridade definida em 4.3.

5.2.2 Experiência profissional

O candidato deve comprovar, através de registro na carteira de trabalho e previdência social ou declaração da empresa em que atuou, que possui a experiência profissional definida em 4.4.

5.2.3 Capacitação física e mental

O candidato deve comprovar, mediante documento reconhecido pela legislação do trabalho, que possui capacitação física e mental conforme definido em 4.5.

5.3 Inscrição

O candidato deve entregar ao OPC cópias dos documentos necessários para a sua pré-qualificação, assim como de outros documentos exigidos pelo OPC. Após a avaliação e aprovação de toda a documentação, o profissional encontra-se inscrito para realizar os exames de qualificação e a entrevista técnica.

5.4 Exames de qualificação

O candidato deve se submeter a um exame escrito e a um exame prático.

5.4.1 Elaboração

Os exames/reexames escritos/teóricos devem ser elaborados pelo OPC com base em todos os conhecimentos tecnológicos estabelecidos em 4.2 e devem estar de acordo com o nível do mecânico lubrificador.

Os exames/reexames práticos devem ser elaborados com base nas atribuições/atividades estabelecidas em 4.1 e também nos conhecimentos tecnológicos estabelecidos em 4.2 e

devem estar de acordo com o nível do mecânico lubrificador.

5.4.2 Critérios para qualificação

O candidato é considerado qualificado no exame escrito quando obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% por item de conhecimento da estrutura do exame, e média igual ou superior a 70% dos itens de conhecimento de todo o exame escrito.

O candidato é considerado qualificado no exame prático quando obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% por questão a ser executada e média igual ou superior a 70% em todo o exame prático.

5.5 Entrevista técnica

Todo candidato, após a realização dos exames escrito e prático, tem direito a passar por uma entrevista técnica, para receber os resultados dos seus exames de qualificação e também informações sobre seus pontos fortes e de melhoria. O candidato deve receber, ao final desta entrevista, um relatório de do seu desempenho nos exames de qualificação, que servirá de base para um plano de desenvolvimento profissional.

5.6 Reexame

O candidato que não atender aos critérios para a sua qualificação, conforme 5.4.2, deve aguardar o prazo mínimo de 30 dias, contados a partir da divulgação dos resultados/entrevista técnica, para realizar outro exame/reexame escrito e/ou prático.

Todo candidato poderá fazer até dois reexames escrito e/ou prático, desde que não ultrapasse o prazo máximo previsto em 5.7. Neste caso, não haverá a necessidade de refazer aquele exame em que obteve aproveitamento satisfatório. Os exames/reexames devem ser elaborados conforme 5.4.1 e devem seguir o prazo estabelecido em 5.7.

5.7 Prazo

O prazo total de permanência do candidato no processo de qualificação é de 180 dias, contados a partir da primeira divulgação de resultado/entrevista técnica. Este período é disponibilizado para que o candidato, se necessário, realize os reexames previstos. Caso o candidato não seja qualificado durante este período, terá seu processo encerrado e somente poderá retornar 90 dias após, devendo realizar novamente todo o processo de qualificação previsto em 5.1, para obter a certificação.

NOTA: Uma vez realizado um dos exames de qualificação (escrito/teórico ou prático), o mesmo terá validade de 180 dias, acompanhando o prazo de permanência do candidato no processo de qualificação. Caso o candidato não realize o exame complementar neste período, independentemente de ter realizado a entrevista técnica ou não, terá seu processo encerrado por prazo e somente poderá retornar 90 dias após, devendo realizar novamente todo o processo de qualificação previsto em 5.1, para obter a certificação.

6 Certificação

6.1 Reconhecimento

Baseado nos resultados obtidos nos exames de qualificação, o OPC deve expedir um certificado para os candidatos que obtiveram desempenho mínimo satisfatório, conforme estabelecido em 5.4.2.

O OPC deve tornar pública a relação dos profissionais certificados e a validade das certificações.

6.2 Validade da certificação

A certificação tem prazo de validade de 48 meses, a contar da data em que o profissional foi certificado pelo OPC.

6.3 Manutenção (Supervisão) a certificação

A manutenção da certificação deve ocorrer durante o período de sua validade, conforme informado em 6.2.

O OPC deve definir um processo de supervisão incluindo a frequência e o método aplicável para monitorar a conformidade da pessoa certificada.

A manutenção da certificação neste OPC é realizada no 24^o mês, após a data da sua certificação. Neste período, o profissional deve enviar formulário de supervisão fornecido pelo OPC, devidamente preenchido e assinado. Este formulário deve registrar minimamente as empresas que o profissional trabalhou no período, bem como as atividades realizadas.

Os procedimentos e condições para manutenção da certificação devem ser imparciais para confirmar o desempenho e atualização do profissional certificado.

O profissional deve ter ciência prévia do procedimento de manutenção da certificação e atender aos requisitos estabelecidos pelo OPC, para fins de revalidação da sua certificação.

6.4 Suspensão da certificação

A suspensão da certificação deve ocorrer quando:

- a) Houver perda temporária da capacidade física ou mental do profissional certificado, conforme atestado por médico do trabalho, para exercer as atividades estabelecidas em 4.1;
- b) O resultado da avaliação realizada pelo OPC, durante o processo de manutenção da certificação, não for satisfatório.

O profissional que tiver a sua certificação suspensa deverá apresentar ao OPC evidências que assegurem que os motivos que culminaram com a sua suspensão não existem mais. Neste caso não existe a necessidade de se realizar novamente todo o processo de qualificação, desde que os requisitos do processo de manutenção da certificação e recertificação sejam atendidos.

6.5 Renovação

6.5.1 Recertificação

Para renovar a sua certificação, o profissional deve dar entrada na sua solicitação junto ao OPC, antes do seu vencimento (conforme prazo estabelecido em 6.2) e apresentar a seguinte documentação:

- a) Certificado original vencido ou a vencer;
- b) Registro na carteira de trabalho e previdência social ou declaração da empresa em que atuou, comprovando o exercício da ocupação, durante no mínimo 24 meses, consecutivos ou não, no período de validade considerado em 6.2;
- c) Declaração, de pelo menos um empregador, afirmando a competência do profissional certificado no exercício da sua função, durante o período de vigência do contrato de trabalho;

Nota: São consideradas, apenas, declarações emitidas por empregadores em que o profissional teve contrato de trabalho assinado, durante o período de validade da certificação;

- d) Documento reconhecido pela legislação do trabalho, comprovando que possui capacitação física e mental conforme definido em 4.5;
- e) Outros documentos solicitados pelo OPC.

NOTA A tolerância permitida para apresentação dos documentos solicitados pelo OPC é de 60 dias corridos, contados a partir da data do vencimento da certificação.

6.5.2 Recurso

Entrega da documentação deve ocorrer dentro do período de 61 dias após o vencimento com até 48 meses após o vencimento.

O profissional certificado que não realizou a renovação dentro do prazo estabelecido pelo OPC (60 dias corridos contados a partir da data de vencimento da validade da certificação) para apresentar a documentação, ainda poderá registrar um recurso para avaliação do OPC, descrevendo os motivos pelo qual perdeu o prazo de recertificação e anexando documentos auxiliares em sustentação/comprovação aos seus argumentos. Neste caso, o profissional certificado estará sujeito a cobrança de uma taxa estabelecida pelo OPC.

O prazo limite para apresentação do referido recurso é de 48 meses corridos, contados a partir do vencimento da certificação. Durante o período entre o vencimento da validade da certificação e conclusão da análise do recurso pelo OPC, a certificação do profissional continuará com status de cancelada. A recertificação através do recurso será realizada mantendo-se o vencimento da original.

Caso o recurso justificando a perda do prazo seja deferido, o profissional deverá apresentar os documentos solicitados pelo OPC, para concluir o processo de renovação. Após conclusão do processo de renovação o status da certificação do profissional será devidamente atualizado.

Caso o recurso justificando a perda de prazo seja indeferido pelo OPC, a certificação será cancelada, sendo então necessária a realização de todo o processo de qualificação previsto em 5.1 para obter uma nova certificação.

6.5.3 Recurso Extraordinário

Entrega da documentação após 48 meses do vencimento.

O profissional certificado que não compareceu ao OPC onde obteve a sua certificação para realização do recurso dentro do prazo, poderá realizar o recurso extraordinário, para

avaliação do OPC, respeitando os princípios de competência, responsabilidade, transparência, confidencialidade, objetividade, imparcialidade e independência.

Durante o período entre o vencimento da validade da certificação e conclusão da análise do recurso extraordinário pelo OPC, a certificação do profissional continuará com status de cancelada.

Caso o recurso extraordinário seja deferido pelo OPC, o profissional deverá apresentar os documentos, para concluir o processo de renovação. Após conclusão do processo de renovação o status da certificação do profissional será devidamente atualizado.

A renovação através do recurso extraordinário será realizada mantendo-se o vencimento da original.

Caso o recurso extraordinário justificando a perda de prazo seja indeferido pelo OPC, a certificação será cancelada, sendo então necessária a realização de todo o processo de qualificação previsto em 5.1 para obter uma nova certificação.

6.6 Cancelamento da certificação

O cancelamento da certificação deve ocorrer nos seguintes casos:

- a) Perda definitiva da demanda física ou psíquica do profissional, conforme atestado por médico do trabalho, para exercer as atividades inerentes ao mecânico lubrificador;
- b) Quando houver evidências objetivas e comprovadas, apresentadas ao OPC e por este analisadas e aceitas, que indiquem não mais estar o profissional, qualificado para exercer as atividades inerentes ao mecânico lubrificador;
- c) Em casos de ocorrência de fraude, imperícia grave e prática de atos delituosos, durante o processo de qualificação e o exercício das atividades como mecânico lubrificador.
- d) Não atendimento aos prazos previstos em 6.5;
- e) Quando o resultado da análise do recurso previsto em 6.5 for analisado pelo OPC e julgado como indeferido.

Cabe ao OPC a análise das solicitações, das evidências objetivas e a apuração dos fatos.

O OPC deve comunicar formalmente ao profissional o cancelamento da sua certificação.

O profissional que tiver a sua certificação cancelada deve realizar novamente todo o processo de qualificação, previsto em 5.1, para obter uma nova certificação.

7 Apelação

7.1 Geral

Todo candidato que participa do processo de qualificação e/ou profissional certificado tem direito à apelação junto ao OPC. As apelações podem derivar, entre outras, de:

- a) Questionamento do resultado dos exames de qualificação;
- b) Suspensão da certificação;
- c) Cancelamento da certificação.

7.2 Procedimento

As apelações devem ser formalmente encaminhadas pelo candidato e/ou profissional certificado, ao OPC, para análise e resposta.

As apelações devem ser respondidas formalmente pelo OPC, ao candidato e/ou profissional certificado em até 30 dias corridos do seu recebimento. Caso o candidato e/ou profissional certificado não se satisfaça com as decisões tomadas pelo OPC, a apelação deve ser novamente formalizada para o OPC e avaliada, em segunda instância, pelo CNQC – Conselho Nacional de Qualificação e Certificação de Pessoal da ABRAMAN.

8 Controle de revisão

N.º da revisão	Data	Item	Natureza das alterações
01	26/10/2015	-	<p align="center">Emissão Inicial</p> <p>NOTA: Este documento foi elaborado com o objetivo de padronizar a terminologia utilizada pela ABRAMAN e corrigir alguns conceitos referentes ao processo de qualificação e certificação de pessoas. Cabe a ressalva de que o perfil ocupacional (itens de conhecimentos tecnológicos, atividades e atribuições) do Mecânico Lubrificador e a metodologia de avaliação da qualificação adotada pela ABRAMAN não foi alterada em função da sua emissão.</p>
03	01/04/2024	3.1.25 3.1.26 6.5 6.5.1 6.5.2 6.5.3	<p align="center">Revisão</p> <p>Implementação do Recurso e Recurso Extraordinário</p>
03	11/11/2016	6.5	<p align="center">Revisão</p> <p>Revisão de tempo de experiência para Recertificação</p>
01	01/04/2024	2 3.1.10 3.1.20 5.1 - Fluxograma 5.2 5.3 5.5 5.6 5.7	<p align="center">Revisão</p> <p>Entrevista técnica para entrega do relatório de desempenho, plano de desenvolvimento profissional e atividades da ocupação.</p>
01	01/04/2024	6.1 6.3	<p align="center">Revisão</p> <p>Supervisão do período trabalhado da data da certificação até o 24º mês, informando as atividades exercidas na função. No 48º mês é realizada a Renovação.</p>